



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.133 DE 15 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto n.º 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto n.º 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto n.º 4.107 de 26/03/2020 e 4114 de 08/04/2020;

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 774 de 09 de Abril de 2020**, do Ministério da Saúde;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

Considerando finalmente que houve a anulação do Decreto 4.115 de 09/04/2020 no valor de R\$ 41.713,31.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$ 41.713,31 (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	
02.05.04	COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(595) 3.3.90.30.00	F: 05 Material de Consumo (Cód. Aplic. 312)	41.713,31
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		41.713,31

Art. 2º. – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 480 de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$. 41.713,31** (quarenta e um mil e setecentos e treze reais e trinta um centavos), assim discriminado

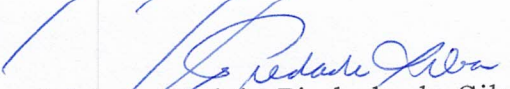
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	41.713,31
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		41.713,31
1.718.03.3.1.04 (112.) - Auxílio p/ enfrentam. da Epidemia Covid-19		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Maio de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:


Adriana Balejo Piedade da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DE CRISE DA PANDEMIA COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

